

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO CANUDOS BIODEGRADÁVEIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de canudos biodegradáveis para atender as demandas das unidades executivas abastecidas pelo Almoarifado Central do Sesc localizado em Goiânia, até setembro de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

Em junho de 2019 foi sancionado o projeto de lei que proíbe o fornecimento de canudos plásticos nos comércios de Goiânia e determina sua substituição por canudos biodegradáveis ou recicláveis. A lei estabeleceu prazo de até 180 dias para que os estabelecimentos façam as adequações. Nesse sentido, as unidades do Sesc que comercializam produtos deverão se adequar à utilização dos canudos biodegradáveis, para não sofrerem multas conforme determina a lei. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição dos referidos canudos, para atendimento até setembro de 2020, uma vez que a vigência do atual processo de material descartável finaliza nesse período.

A adequação das empresas representa um avanço significativo para o alcance da sustentabilidade corporativa, começando por essa medida de substituição dos canudos descartáveis por material biodegradável, reduzindo os danos ao meio ambiente e colaborando na preservação da vida marinha.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Canudo de papel biodegradável na cor branca para milkshake com 12mm de diâmetro e aproximadamente 20 cm de comprimento. Pacote com 200 a 250 unidades embalados individualmente.	120	PCT
2	Canudo de papel biodegradável na cor branca para bebidas diversas com 8mm de diâmetro e aproximadamente 20 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embalados individualmente.	150	PCT

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.2. A entrega deverá ser realizada em parcela única, na unidade discriminada no tópico 5 **“LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO”** em até 15 (quinze) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.3. Os canudos devem ser embalados individualmente, entregues em embalagens íntegras, feito com material biodegradável e reciclável, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

4.4. Os canudos devem ser regularizados nos termos da RDC 91/2001 e certificados pelo FSC (Forestry Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal).

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. Almoxarifado Central

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 á 07 – Jardim Guanabara – Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830.

CNPJ: 03.671.444/0001-47

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

6.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.8 A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.9 O Sesc/Go reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6.10 No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

6.11 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a

que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

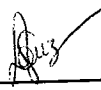
6.12 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/Go, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO


7.1 Almoxarifado Central - Goiânia

Fiscal: Sinval Soares Silva
Assessor Técnico
Matrícula 6437 CPF: 382.931.881-20

Suplente: Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e
Insumos
Matrícula: 4890 CPF: 993.258.371-53



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e
Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

